



Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.166.000,00 (oito milhões, cento e sessenta e seis mil reais), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana.

O referido Projeto de Lei visa realizar um ajuste técnico na dotação 451 - 14.04.3.3.60.45.26.122.0021.2.144.03.4000008 que foi aberta na elaboração da Lei Orçamentária Geral de 2026 com o código de aplicação incorreto, visto que os recursos utilizados para o pagamento derivam da conta corrente nº 114391-3, cujo código de aplicação é o 1000369. Porém, para que se possa vinculá-lo corretamente à dotação torna-se necessária a anulação da ficha incorreta para abertura da ficha retificada, na qual ficará como 14.04.3.3.60.45.26.122.0021.2.144.03.1000369.

Reiteramos que o pagamento do subsídio ocorrerá normalmente, que o saldo do orçamento destinado a esta despesa específica não sofrerá alteração de valor e que a anulação da ficha atual pretende apenas fazer a correção do código de aplicação para assegurar a correta execução orçamentária e financeira.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 8.166.000,00 (oito milhões, cento e sessenta e seis mil reais), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 8.166.000,00 (oito milhões, cento e sessenta e seis mil reais), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, destinado ao ajuste técnico da dotação que recepciona o pagamento do Subsídio do Transporte Público, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.14.04	SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE, PEDÁGIO E TERMINAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
26.122.0021.2	Atividade	
26.122.0021.2.144	Fiscalização e gestão do transporte público municipal	R\$ 8.166.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	R\$ 8.166.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
APLICAÇÃO	1000369 - BB-PMA-SUBSIDIO TRANSPORTE (4922)	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 8.166.000,00 (oito milhões, cento e sessenta e seis mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.14.04	SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE, PEDÁGIO E TERMINAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
26.122.0021.2	Atividade	
26.122.0021.2.144	Fiscalização e gestão do transporte público municipal	R\$ 8.166.000,00



CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	R\$ 8.166.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
APLICAÇÃO	4000008 - SEC. TRÂNSITO TRANSP. MOB. URBANA (4859)	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de março de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EF2-8854-6B95-0A6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 11/03/2026 18:09:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4EF2-8854-6B95-0A6C>